# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

**ASSUNTO:** Justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I – OBJETO:** Prestação de Serviços de Enfermagem na função de Coordenador da Atenção Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.1. Atuar oferecendo e realizando os seguintes serviços:**

- Coordenação da Atenção Básica
- Supervisionar os programas e sistemas do ESF, PACS/ACS;
- Responsável pela supervisão das unidades básicas de saúde;
- Responsável pela vacinação no município (imunização) e vigilância sanitária.

Atender todos os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação.

**II – CONTRATADO:** DIEGO COSTA DE OLIVEIRA, CPF 016.191.732-12

**III – Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Inexigibilidade:** não se aplica.

**IV – Singularidade do Objeto:** não se aplica.

**V – Notória Especialização:** não se aplica.

**VI – Razão da Escolha do Fornecedor:** Justifica-se a contratação em virtude da necessidade de profissionais capacitados no quadro pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, bem como a dificuldade de fixação de profissionais especializados em nosso município, levando em conta, que a falta desse profissional acarreta imensos transtornos para a população como também na continuidade de recebimento de recursos financeiros por parte do ministério da saúde;

**VII – Justificativa do Preço: justifica-se** o valor indicado a partir de parâmetros utilizados pela política de remuneração do pessoal da saúde no município de Senador José Porfírio.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei 8.666/93.

Senador José Porfírio/PA, 06 de Abril de 2022.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA:02936175208

Assinado de forma digital por LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA:02936175208
Dados: 2022.04.06 09:45:54 -03'00'

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA:77461231200

Assinado de forma digital por KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA:77461231200
Dados: 2022.04.06 09:46:10 -03'00'